fálico

- Emergências em pacientes com doenças crônicas (hepa-tologia/ endocrinologia/netrologia/reumatologia)

- Emergências cardiológicas

- Insuficiência respiratória

- Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos

- Evento inexplicado de rápida resolução (BRUE)
   Acidentes na infância/adolescência (quase afogamaduras/intoxicação exógena) BIBLIOGRAFIA

BIJOGRAFIA - Nelson Tratado De Pediatria — 20º Edição - Livro de Pediatria Básica Marcondes - Livro de Pronto Socorro da coleção Instituto da Criança

3º edição

4. Recomendações da American Heart Association- Pediiatric Advanced Life Support (PALS)

5. - Global Initiative for Astima 2019

6. Surviving Sepsis Campaign International Guidelines for
the Management of Septic Shock and Sepsis-Associated Organ
Dysfunction in Children

7. - Pediatric emergency medicine point-of care ultrasound
summany of the evidence. Marin et al. Cri Ultrasound J 2016;8:16

5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVIS.

a) PROVA ESCRITA: OBJETIVA EJOU DISERTATIVA

ITPO DE AVAIJAÇÃO - DISERTIVINA - TOTAL DE QUESTÕES PESO - PONITOS - TESTES DE MÜLTIPLA ESCOLHA - RESPOSTAS

ABERTIAS

PESO - PONIOS - TESTES DE MULTIPLA ESCOI ABERTAS - assinale com "X" como será composta CONHECIMEN TOS BÁSICOS

105 BASICOS - Interpretação de Texto/ Português - 1 - 10 - 10 - x - Noções de Administração Pública - 1 - 10 - 10 - X - Noções Básicas de Informática - 1 - 10 - 10 - X CONHECIMEN

TOS ESPECÍFICOS - Conhecimentos na área - 7 - 10 - 70

- \_\_\_\_\_ - 100 - \_\_\_ -b) ESTUDO DE CASO (DISSERTATIVO) – constará de 01(um)

b) ESTUDO DE CASO (DDSERMINIVO) – constará caso dinico node será avalidado:
a) – Hipótese diagnóstica – valendo 20 pontos
b) – Diagnóstico diferencial – valendo 20 pontos
c) – Exames subsidiários – valendo 20 pontos
c) – Estiologia – valendo 20 pontos
e) – Tratamento proposto – valendo 20 pontos
6, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – DATA I
ESCRITIA e ESTUDO DE CASO
A convocação para realização das provas dações. DATA DA PROVA

ESCRITA e ESTUDO DE CASO

A convocação para realização das provas dar-se-á através
de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www.
imprensaoficial.com.br), e disponibilizados nos sites descritos
no item 2 do Capitulo I, com antecedência de no mínimo 05

PROVAS, PELO MENOS 30 (Irvina) MINIUTOS ANTES DO HORAND DETERMINADO, MUNIDOS DE UNIDOS SEGUIRES DOCUMENTOS NO ORIGINAL Carterias expedidas pelos Comandos Mitares, pelas Secretarias de Segurango Pública, polos histilutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carterias predicias pelos órigãos fiscalizados de deventiros origãos fiscalizados de deventiros composibiles que por leideral, valama como identidade, carteria de trabalho; carteria funcionais expedidas por órigão público que, por leideral, valama como identidade, carteria de trabalho; carteria sucionais expedidas por órigão público que, por leideral, valama como identidade, carteria de trabalho; carteria accional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 196 da Lei nº 303/1997, publicada no Diário Oficida da União de 24 de setembro de 1997).
Para o evento será obrigatório o uso máscara de proteção facial, conforme determina o Decreto nº 64,599/2020 do Governo de Stado de São Paulo.
O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, bum como não apresentar um dos documentos eterados não realizará a prova, sendo considerado auserne el minado deste Corcurso Público.
Entrados de Corcurso Público de una desta de Carteria de Trabalho, perespor ou transmissor de dados, gravador, máquina de cartolia, máquina fotográfica, controle de alame de carno etc. bem como relogio de qualquer espécio, éculos escuros ou con de bip, helitone celular tables; iPodos®, walforam, pere momo relogio de qualquer espécio, éculos escuros ou calesque a cardos de vertiros en acandidato que durante a realização das provas for supresendido em comunicação com outro, será excludido do certame o candidato que durante a realização das provas for supresendido em comunicação com outro, se de Adod das provas for supresendido em comunicação com outro, se de Adod das provas for supresendido em comunicação com outro, se de Adod das provas for supresendido em comunicação com outro, se de Adod das provas for supresendido em comunicação com outro, se de Adod

-se de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI-CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

Jios Acão máxima de 30 pontos

PONTUAÇÃO MAXIMA DE 30 PONTOS

A análise dos títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou função-atrividade em disputa.

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS:

- CURSOS: (máximo de 10 pontos) Especia**l**ização 360 — 1800 horas: 1 ponto - máximo 1

- Especialização \> 1800 horas: 2 pontos - máximo 2

pontos

- Mestrado: 3 pontos - máximo 3 pontos

- Doutorado: 4 pontos - máximo 4 pontos

- Doutorado: 4 pontos - máximo 4 pontos

2. - EXPERIOCIA DE TRASALHO: (máximo de 10 pontos)

2. - EXPERIENCIA DE TRABALHO: (máximo de 10 pontos) - Preceptoria: Apontos - máximo 4 pontos - Trabalho na área por um período de 1 até 5 anos: 4 tots - máximo 4 pontos - - Trabalho na área \> 5 anos: 6 pontos - máximo 6 pontos - - Trabalho na área \> 5 anos: 6 pontos - máximo 6 pontos - Comunicação em Congressos: 0,5 ponto por trabalho ximo de 4 rabalhos) - máximo 2 pontos - Capítulo de lavro: 1,0 ponto por capítulo (máximo de 2 tutos - amáximo 2 contes.

capítulos) – máximo 2 pontos - Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos por artigo (máximo de 3 artigos) – máximo 6 pontos ANEXO IV

ANEXO IV
Declaração para tratamento nominal
Os campos deverão ser preenchidos pelo Candidato, conforme Decreto nº 55.588/2010 (tratamento nominal das pessoas
transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São
Pulido.

Io)
Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 21/2020-CCP
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO NOMINAL
(DECRETO N° 55.588/2010)

(nome que consta no RG)

modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Concurso Público para o qual estou me candida-

 - Emergências neurológicas/Traumatismo crânio ence-ro constar em toda e qualquer publicação referente. este certame

Assinatura do(a) Candidato(a)
Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) dedara
su expressa concrdância em relação ao enquadramento de
sua situação.
As informações aqui prestadas, são de inteira responsabifadae do(a) candidato(a), que poderá responder judicalmente
em caso de apresentação de dados comprovadaments faloso.
Esse requerimento deverá ser enviado para o endereço
elebrónico contato@quadrix.orgba rela esta floras do elitrão do elitronico contato@quadrix.orgba rela esta floras do elitrão do concurso. Não serão considerados soficitações

ANEXO V
Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos
candidatos com deficiência
As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na
medida da sua necessidade, sem prejuizo de outras que se fizerem necessárias:

AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

Prova impressa em Braile; Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; - - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação

a prova ser gravada em áudio; - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre e od ampinação de tela, devendo o calidadato indice os relacionados a seguir: Lente de aumento do Windows (ampliação); Narrador do Windows (leitor de tela). AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

AO CANDIDATO COM DETACENCIA ADDITIVA:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº
12.319/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a
prova ser gravada em video. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos
Públicos do HCFUMSP;

blicos do HCFUMSP; -- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito nspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos do FMUSP, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso

AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Mobiliário adaptado e espaços adequados para a reali

- Mobilário adaptizou e espaços o marçação da prova;
- Designação de fiscal para auxillar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Tacilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações reácionadas ao certame.
ANEXO VI
Requerimento de isenção/redução de taxa de inscrição Concurso Público - Editial HCFMUSP nº 21/2020-CCP

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_ C P F \_\_\_\_\_\_\_ UF emissor: \_\_\_\_\_ Data de nascinto: \_\_/\_\_\_/\_ Funcão-Atividade: \_\_\_ Bairro:\_\_ \_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_)

F-mail:

Dedaro que me enquadro na situação a seguir Lei Estadual nº 12.147/2005 Lei Estadual nº 12.782/2007

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Autodedaração para fazer jus ou não ao sistema de pontu-ação diferenciada para prestos, pardos e indigenas Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 21/2020-CCP Eu,

, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF cabiveis — específicamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigensa de que trata o Decreto nº 63.979/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigensa em concursos publicos destinados à investidura em cargos e empregos no ambito do servico público palatis, nos termos da lei Complementar nº 1.259/2015, e da providências correlatas" unicamente no que se refere ao Concurso Público do HCMMSP, para preenchimento da função-atividade de MEDICO L declaro que: () sou preto

Declaro que não fui eliminado(a) de qualquer Concurso Público ou Processo Seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 4, da Lei Complementar nº 3.700.015.\*\*

osposón fo peragiena unica, ou a 1, 4, ou a ter Compenienta in 1,259/2015;

Manifesto interesse em:
() UTILIZAR a pontuação diferenciada;
() NAO utilizar a pontuação diferenciada
Estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde a fenotípia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou utros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autocelaração, estarei sujetiola, à sepenalidades legals, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em quabujuer fase, e de anuleção de minha contratação, acas tenha sido admitificiól, a mós

lação de minha contratação, caso tenha sido admitido(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

de 2020. (cidade/UF)

Do Cronograma

\* Datas proviveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrónico http://www.quadrix.org.br
ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS \*
01 - Publicação de celtal nomativo - 29/08/2020
02 - Período de inscrições - 04/09/2020 a 18/09/2020
03 - Periodo para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 04/09/2020 a 07/09/2020
04 - Periodo para solicitação de candidatos com deficiência/atendimento especial - 04/09/2020 a 18/09/2020

05 - Publicação do resultado preliminar da análise das soli-ições de isenção/redução de taxa de inscrição - 08/09/2020

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

Of - Prazo para interposição de recurso contra o resultado
das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição 09/09/2020 a 11/09/2020
07 - Publicação do resultado definitivo da análise das solicitações de sol

citações de isenção/redução de taxa de inscrição - 14/09/2020 08 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição -

08 - Ultimo dia para pagamento na taxa de inocupa-2/109/2020

99 - Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento espe-cial - 28/09/2020

10 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial - 29/09/2020 a 01/10/2020

A
As demais datas serão divulgadas quanto da publicação
convocação para realização das provas.
Secretaria de Estado da Saúde
Hespiatal das Clinicas da Faculdade de Medicina da Univerade de São Paulo – HCFMUSP
COMISSO PÚBLICO: MEDICO — CCP
CONCURSO PÚBLICO: MEDICO — CCP
CONCURSO PÚBLICO: MEDICO — CP
CONC

Commissa de cumbros Frinkos - CCC
COMMISSO PUBLICA DE PORTO COMMISSA DE CUMBRO COMMISSA DE COMMISSA DE PORTO DE PORTO DE PORTO COMMISSA DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO COMMISSA DE PORTO DE

Instruções Especiais
CAPITULO I O'SPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente Concurso Público foi autorizada conforme despanch do senhor Gowernador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção. L página 1, em 03 de janerio ne 2020, de acordo com o que estabelece o art. 3 do Decreto nº 60.449/2014.
2 - As publicações referentes ao presente Concurso Público poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (http://www.concursopublicos.popubr) e dos sites da Imprensa Oficial (http://www.cinprensaoficial.com.br) e do INSTITUTO QUADRE (http://www.cinprensaoficial.com.br) e do Instituto do Instituto de Concurso de Instituto de Concurso de Instituto de Concurso de Instituto de Inst

acenumiento a CCI, e suas atterações:
a) - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

nstituição Federal; b) - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) - possuir os pré-requisitos e a formação necessá a exercer a função-atividade, conforme mencionado

para execte a lungos autosase, como memercionado in para execte a lungos autosase, como memercionado in el properto de la como a lungo de la como a como

art.210 do Decreto Federal nº 57,654/1966;
h) - apresenta Cateria de Irabalho;
l) - conhecer as exigiencias contidas neste edital e estar de acordo com elas;
g) - não ter sido demitido a bem do serviço público evo com justa causa do serviço público elor municipal em consequiência de processo administrativo.
2 - A a presentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será fetla por coasião da convocação para amelecia/admissão, conforme estabelecido nos Capítulos XV e XVI.
3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação dar espectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterio; implicará a eliminação do candidato.
CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES
1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

CAPITUO II - DAS INSCRIÇANO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e atéta aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não oderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficida do Estado (http://www.umperasnoficia.com. br) e disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.pa.goubr) e site do INSTITUTO QUADRIX (http://www.quadrix.org.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da licha de inscrição e o pagamento de respectivo taxo, ou is senção de taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferidas martianta

od respectiva laxa, ou serição de laxa, centro do persou o determinado neste edital.

3 - O Candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diáno Oficial do Estado e divulgado nos sites da Imperesa Oficial (http://www.imperesaoficial.com. por edisponibilizado no site do Portad de Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.sp.gov.br) e site do INSTITUTO QUADRIK (http://www.concursospublicos.sp.gov.br) e site do INSTITUTO QUADRIK (http://www.concursospublicos.sp.gov.br) e site do INSTITUTO QUADRIK (http://www.concursospublicos.sp.gov.br) e site do INSTITUTO Quadra de inscriçãos.

3 - não possuir idade mínima de 18 anos até o último da de inscriçãos.

b) - efetuar pagamento em valor menor do que o esta-belecido:

belecido;
c) - efetuar pagamento fora do período estabelecido para

inscrição;
 d) - preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
 e) - não apresentar os documentos comprobatórios neces sários à concessão de redução ou isenção da taxa de inscrição

e 
f) - não atender as condições estipuladas neste edital.
4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital ante se detituar la siciliçõe e responsabilizar-se pelas informações prestadas na lícha de inscrição, podendo o lo MISTITUTO QUADRIX edicir de Concusso PICIBIXO aquele que a preencher com dados incorreitos, bem como prestar informações inveridicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Para efetuar a inscrição e ser admitido, é imprescindível

o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 5.1 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitado nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos correios,

ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período

Consignation of especial of the control of the cont

de 04 de setembro de 2020 às 23 horas de 18 de setembro de 2020.
6.1 - Para inscrevers-se, o candidato deverá:
a) - acessar o site http://www.quadrik.org.br.
b) - localizar no site o link correlato ao Concurso Público:
-) - ler atentamente o respectivo edital e preencher a lícha de inscrição, total e corretamente;
d) - efetivar sua inscrição, imprimir o boleto bancário e eletuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 9 e seguintes deste Capítulo.
7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso nº nome social para tratamento, mediante o preenchimento

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55,588/2010, a pessoa transexual o utravest poderá soficirar a indusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o presenchimento de requerimento próprio, conforme mencionado no Anexo IX. 8 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará no indeferimento da inscrição. 9 - O valor da taxa de inscrição de RS 91,11 (noventa e um reate o noze centavos), pode ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotericas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, butilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data de 21 de setembro de 2020, sendo certo que:

da inscrição, ate a data de 21 de setembro de 2U2U, sendo corto que:

a) - a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada apos a respectiva compensação;
b) - não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósto em cana electrinoic, nastreência defonica, DOC, ordem de pagamento ou depósto comum em contra correiro condicional, for do período das inscrições ou por qualquer outro civo que não on especificados neste editad; e descrições do será aceito se comprovada a sua efetivação de torto do período das inscrições.

10 - As inscrições de oiu hagamentors que não forem iden-

do período das inscrições.

10 - As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados
or eferido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações
posteriores em relação a isso...
11 - O candidato poderás se inscrever em mais de um Concurso Público, entretanto, deverá verificar as datas e horários
as provas, pois poderão ser realizadas no mesmo dia e horário.

11.1 - É vedada a transferência do valor pago a titulo de
taxa para terecitos, para outros concursos ou para outra função-

taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra função-atividade. 12 - Às 23h01 (vinte e três horas e um minuto) do dia 18 de setembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais

om mais,

II. recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que
temporáns. No caso de ter sido feito contrato em Cartera de
Trabalho e Previdência Social — CTPS, anexa, aindia, a cópia da
página onde conste o referido registro bem como cópia das apáginas de identificação; ou declaração original, assinada pelo
própio interessado, contendo as seguintes informações: nome
competeo e nº do RG, última atividade exercida, local em que
data do desligamento.

15,23 - O candidato que não enviar a documentação, por

data do desligamento. 15.23 - O candidato que não enviar a documentação, por meio do link, a que se refere o subitem 15.2 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar terá a solicitação de isenção ou redução de taxa

ou que entrue o seem assinar terá a solicitação de isenção ou recuyar o seem assinar terá a solicitação de isenção ou recuyar o solicitade indeerida.

15.2.4 - A documentação indicada nos subitens 15.2.1 e 15.2.2 deste Capítulo deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jngg" ou ".pdf" com tamanho de até



300KB, por arquivo, A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Apos átingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não separemitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitido a exclusão de arquivos já enviados, 15,25. - A solicitação realizada após o período estabelecido será inteferirá.

15,2.5 - A selicitação realizada após o período estabelecido será indeferida, 15,2.6 - O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTILUTO QUADRIX has os responsabiliza por quadquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

15,2.7 - Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de ieserção ou redução de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a toroa ou alteração.

15,3 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição.

Nao será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 a) - omitir informações elou torná las inveridicas;
 b) - fraudar elou falsificar documentação;
 c) - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

C) - não ubservar a núme, o presente de cidos neste edital.

15.4 - Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via posta, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

15.5 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará e disponiblizará nos sites descritos no item 2 do capa tudo I, na data provavel de 08 de setembro de 2020, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indefarimentos.

dos pedidos defendos e muercana a indeferimentos.
15.5.1 - Do resultado preliminar das solicitações de is de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabeleci

тию х. 15.6 - O deferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa da inscrição não representa a inscrição ou redu ção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurs Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Pa efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necessário q o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos nes

efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necessário que candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo.

15.7 - O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição, no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento integral do boleto bancário ai eó dia 21 de setembro de 2020.

15.8 - O candidato contemplado com a redução do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos neste capítulo, e realizar o pagamento proporcional à 50% do valor do boleto bancário até o dia 21 de setembro de 2020.

15.9 - O INSTITUTO QUADRÍC « o HCMISIS\* estimase das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualque uma das estapas do Concurso Público.

15.10 - Não serão aceitas as solicitações de isenção ou cudição de taxa de inscrição que não atendarem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

16 - Dos procedimentos para solicitação de atendimentos especial (condições específicas e ajudas fétoricas)

16.1 - O candidato que necesitar de condições especíais para a realização das provas (prova adaptata, ajudas técnicas)

16.1 - O candidato que necesitar de condições especíais para a realização das provas (prova adaptata), ajudas técnicas para a realização das provas (prova adaptata), ajudas técnicas para a realização das provas (prova adaptata), ajudas técnicas para a realização das provas (prova adaptata), ajudas técnicas para a realização das provas (prova adaptata), a assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://i.c.) a - assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://i.c.) a realização das provas (prova adaptata), a inscrição (https://i.c.) a pasinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://i.c.) a realização das provas (prova adaptata), a inscrição (https://i.c.) a procedimento de inscrição (https://i.c.)

campos solicitados; e 
b) - emitar, via upload, por meio de lini específico, a imagen legivel do documento de identidade oficial, e a imagem 
legivel do documento de identidade oficial, e a imagem 
legivel do laudo médico, mentido nos últimos 24 mieses quando 
a deficiência for permamente ou de longa duração e de 12 
(doze) meses nas demais situações, que deve atestar a especie 
o grau de sua deficiência, doença ou limitação física, com

inazór intest has demas studece, que ucer atusar a ejecuto e o grau de sua deficióncia, deceça ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente do Classificação expressa referência ao código correspondente do Classificação expressa de la composição de consenta de la composição de la consenta de la composição comprobatória citada no item 16 deste Capítulo deverá ser realizada no a toda inscrição e o envio via uploada, da documentação comprobatória citada no item 16 deste Capítulo deverá ser realizada de a 18 lhoras do dia 18 de setembro de 2020, em arquivos com extensão "afí", ",png", "jueg" ou "poff" com arquivos com extensão "afí", ",png", ", "jueg" ou "poff" e com arquivos será de no máximo 1MB (1024RB). Após atriguir a capacidade de espaço total 1MB (1024RB) não será permitido a extuito de outros arquivos. Após a condusião do upload, não será permitido a extuitos de arquivos já envisar do upload, não será porte dos estabelecidos de arquivos já envisar do cumentação composatoria na forma estabelecida o tem o trem 16 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou legivle não terá a solicitação de arquivos já envisar de defirida.

16.2.2 - A solicitação realizada após o periodo estabelecido será indefetida".

solicitação de atendimento especial deferida,
16.2.2 - A solicitação realizada após o período estabelecido
será indeferida.
16.2.3 - O emio da documentação comprobatória é de
responsabilidade exdusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX
nos er esponsabilizado realizada priza que impeça
a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica
dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros
fatores que impossibilitem o emio.
16.2.4 - Não serão aceitos documentos legiveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/o
ur equerimento administrativo.
16.23 - Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato
para a realização das fases do focruso Público não estejam
entre aqueles elencados no sistema eletrônico de insorição, o
candidato deverá está estida por o "outros" e em seguida,
descriver o (s) recurso (s) necessário(s).
descriver o (s) recurso (s) necessário(s).
16.2.4 - O candidato comento de indicade oficial.
16.4 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo
adicional para a realização dás foj prova(s) seguinamento de identidade oficial.
16.4 - O candidatos do subtiem 16.1 deste capítulo, apressenta,
re seu laudo medicio, apreser que justifique a necessidade de
tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficinica, conforme prevéo a r.t. 4, 5.2°, do Decreto nº 9.508/2018,
e suas alterações.
16.4.1 - O candidato que não apresentar o flaudo médio

as alterações. 16.4.1 - O candidato que não apresentar o laudo médico parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá licitação indeferida.

com harcer que justinique a concessad de tempo aductiona tiena a solicitação indeferida.

3 solicitação indeferida.

55 — A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá assinadar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos. quaditix.orga/b, ) a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, corretamente os respectivos campos solicitados; e enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do documento de identidade oficial, e a imagem legivel do documento de identidade oficial, e a imagem legivel do acertidão de nascimento poderá ser substituida por documento emitido en ascimento poderá ser substituida por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provoved do nascimento, scrimento, a conciento de conciento do conciento poderá ser substituida por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provoved do nascimento).

petu miento observa, como conserva de la proviveir do nascimento). 16.5.1 - A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A

candidata que não levar acompanhante adulto não poderá per-manecer com a criança no local de realização da respectiva fase. 16.5.2 - O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acom-

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

16.5.2 - O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acom-panhante para guarda de criança. 16.5.2.1 - O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reserviada para a finaldade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova. 16.5.2.2 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sela de prova, acompanhada de um lisca para amamentação ficarás somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guardo.

vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 16.5.2.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 16.6 - O candidato que for amparado pela Lei nº 10.26/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso Público armado deverá assinalar, no sistema eletrónico de inscirgão (https://concussaquadin.org/ab/). a opção "Outros e descre-toralização das fases do Concurso Público, de acordo com a instituciês conflicias no sistema, prenchendo, corramente os instituciês conflicias no sistema, prenchendo, corramente los constituciês conflicias no sistema, prenchendo, corramente los reanizado das insesso de Conclusio proundo, de acordo com a instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na refarida las proposas de conservados por conforme definidos na refarida las conservados por conservados po

16.6.1 - Os candidatos que não forem amparados pela tein "10.282 2003 não poderão portar arman so mabiente de realização das fases, 16.7 - O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso Púlicio, opietos, dispositivos ou proteses cuo uso não esteja expressamente provistopermitido neste edital, nem redacionado nas oppose de recursos especiais necessários selenciados no sistema detrônico de inscrição, deverá assinadar o campo "outros" no sistema detrônico de inscrição, deverá assinadar o campo "outros" no sistema detrônico de inscrição, deverá a sinadar o campo "outros" no sistema detrônico de inscrição, deverá a sinadar o campo "outros" no sistema detrônico de inscrição, deverá a mese-sidade correspondente e a griesental faso medico que indique justifica 16.2 desta galitato.

16.18.3 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não to vere comunicado sua condição a unidade, por sua investência na datal-limite, deverão fazê-lo tão lopo enham a ser acometidos, devendo os candidatos nas a fusação se identificar também ao fiscal e/ou Banca Examinadora con comercia deverão ser justificados, pado da atendimento especial, observadas as condições de vabilidade.

16.9 - Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definicia no item 16 deste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não solicitados que não solicitados que não deverão ser justificados, pelo audo médico a es ecursos que estajam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram descritos no laudo medico a pescentidar quas recursos seráo necessários para tal atendimento especial, observadas as condições de visabilados.

16.11. Na solicitação de atendimento especial indeferidas.

16.11. Na solicitação de atendimento especial indeferidas.

16.11. Na solicitação de atendimento especial indeferidas.

nabilidade. 16.12 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer o corá atondida segundo os critérios de viabilidade e de

abilidade. 16.13 - A Comissão de Concursos Públicos publicará. na data provável de 28 de setembro de 2020, nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato. 16.13,1 - Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido

atendimento especial cuerra recursos, como contulo X.

16.14 - A nobservância das regras estabelecidas neste Capítudo acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

CAPÍTUDO P DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - As reasoas com deficiência que pretendam fazer uso das

CAPTULO Nº - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das perrogativas que hes sáo facultadas peta el complementar nº 683/1992, alrevada peta el Complementar nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.93/1/2013, é assequando o direito de inscrição para os empregos públicos do Concurso Público cujas artibuições sejam compateiveis com suas deficiências.

2. - O candidato com deficiência concurrerá às vagas existentes à sique vierem a ser ofereidos durante o prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de Vagas definido nos termos da legislação mencionada no tiem 1 deste Capítulo.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste Capítulo que não for preenchido por inevistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no Concurso Público un a pericia médica, será preenchido pelos demáis candidatos, com carde mêd desdificação, andidatos, com estrita obsensión à o redorm de desdificação, andidatos, com estrita obsensión à o redorm de desdificação, consideram-se pessoas - 3- Paria fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas - 3- Paria fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas - 3- Paria fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas - 3- Paria fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas - 4- Não há impeditivo logal a inscrição ou ao exercició o a função-estituídade quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso
Público em igualdade de condições com os demais candidatos
no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação
das provas e às notas minimas exigidas.

provas e as notas minimas exigidas.

6 - Para efetivar a inscrição o candidato com deficiência
deverá efetuar os procedimentos gerais de inscrição estabe-lecidos no Capítulo III e entregar documentação conforme
estipulado neste Capítulo.

estipulado neste Capítulo.

7 - O candidato com deficiência deverá dedarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especíais ou alquas técnicas para submeter-se às provas, específicando-as.

de inscriça, o tipó de electionda, e se necesita de conaciones especials ou ajudas tecnicas para submeterse sia provas, especificando-as.

17.1 - O Amerça parte el esta prevé as condições específicas e a contra el co

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do documento de identidade oficial: e a imagem legivel do documento de identidade oficial: e a imagem legivel do laudo miedico contendo a assinatura e o carimbo do miedico com o número de sua inscrição no Conserlo Regional de Medicina (CMM), envide de sua inscrição no Conserlo Regional de Medicina (CMM), envide de individuos no messes, setes sindo a especial or correspondere da Classificação Internacional de Docenças (CID 10), bem como à provivale cause da deficiência. 7.5 - A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envivo, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem amterior deverá ser realizado até as 18 horas do dia 18 de setembro de 2002, em arquivos com extensão "agi", "ping", "ping", "jing" ou "pdf" e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para emvido de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1 TMB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1 TMB (1024KB) also esperimitido a envide outros arquivos, Após a condusso do upload, não será permitido a exclusão de arquivos ja enviados.

(1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do uplaoa fiao será permitido a exclusão de arquivos já enviados.

7.5.1 - O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Capítudo u que enviar a documentação incompleta ou llegivel terá a solicitação indeferida.

7.5.2 - A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.5 deste Capítudo será indeferida.

7.5.3 - O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IRSTITUTO QUADRIX also se responsabilidade exclusiva do candidato. O IRSTITUTO QUADRIX dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5.4 - Also escresacios documentos legiveis ou enviados computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5.4 - Also escresacios documentos legiveis ou enviados computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5.6 - O buto médico terá validade somente para este Concurso Público e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.7.1 - O omissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 28 de setembro de 2020, nos sites descritos no item do Capítudo 1, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

7.7.1 - Do resultado preliminar das solicitações para conco-

andidato. 7.7.1 - Do resultado preliminar das solicitações para concor-s vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido

7.7.1 - Do resultado preliminar das solicitações para concore rás vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo X. 7.8 - O candidato que não nealizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, ou não entregar a documentação comprobatória, pederá o direito a tatamento diferenciado no que se refere ao presente Concurso Público, e não poderá impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 8 - O candidato com deficiência, se dassificado na forma deste Capítulo, alem de figurar na lista de dassificação geral, terá seu nome constante da Ista específica de candidatos com deficiência.

deficiência.

9 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições da função-atividade, nos termos do art. 3 da Lei Complementar

da função-atividade, nos termos do art. 3 da Lei Complementar nº 683/1992.

9.1 - A perícia será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho — SESMT do HCFMUSP por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (cinco) días contados do respectivo exame.

9.2 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

interessado. 9.2.1 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo a que se refere o subitem 9.1 deste Capítulo. 9.3 - A junta médica deverá apresentar condusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame. 9.4 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida

de 5 (

9.4. - Não caberá qualquer recurso uso vescos proper pela junta médica pericia médica mencionada no item 9 deste Capítudo, o laudo será disponibilizado ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP.

11. - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuções da função-atividade postulado, o candidato será

as atribuções da função-atividade postuaiou, o canuados e-ciminado do certame.

12 - Será eliminado da lista especial o candidato qui adefi-clencia não se fizer constatada na forma do pardigrafo único do art. 1 do Deterto nº 59,591/2013, devendo permanecer apenas na lista agerál de classificação.

13 - A não observância pelo candidato de quaisquer das dis-posições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser adi-tido para as vagos reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPITULO V - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANSEROS

1 - Somente podeñas ser admitidos nos empresos públicos

 Somente poderão ser admitidos nos empregos público rangeiros que preencham os requisitos para naturalização estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito ao e os estrangeiros de nacionalidade benefícios do Estatuto da Igualdade

beneficios do Estatuto da Igualdade.

2 Para inscrição no Concurso Público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RND: 2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os beneficios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentra, para registro, do documento de identidade de modelo igual ao dos brasileros natos, com as anotações pertinentes.
3 - O estranqueiro que:

igual ao dos brasleiros natos, com as anotações pertinentes,
3. O estrangiero que:
a) - se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (art. 2, ll. "a", da Constituição fecteda, deve comprovas, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente:
b) - se enquadra na hipótese de naturalização extraordinácia (art. 12, ll. "b", ad Constituição federal), dive comprovas, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas a legidação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram; e

0. - tem nacionalidade bortusuesa, deve comprovar, no construiram; e

ue o instruiam; e
) - tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no
nomento da admissão, o preenchimento dos requisitos necesssos á fuição dos beneficios de fistatuo de layaldade com brasitiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297/2001),
ediante a apresentação de cópia do requiremento para sua
funça junto ao finitistêrio da hastiça, com os documentos

obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

Do SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIERENDIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍCENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar—
no momento da inscrição — se fará uso ou não do sistema de
pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº
1259/2015, do Deverto nº 63.979/2018 e das Instruções CPPMI
nº 12019 e nº 2/2019.

2 - Para realizar a inscrição, o candidato que se declara
preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de
pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais
estabelecidos no Capítulo III. assim como observar e cumpír os
rocedimentos descritos neste Capítulo,
3 - Os candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada,
esrão beneficiados mo Deverton nº 63.972/018.

4 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o, candidato
devera, cumulativamente:

deverà, cumulativamente:
a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadri.org.br) e dedarar se preto, pardo ou indígena e manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada,

no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) emiza via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do documento de identidade oficida; e a imagem legivel da autodeclaração conforme modelo disponivel no Anexo VII deste edital; e no caso candidato que se declarou indigena - a imagem legivel Registro Administrativo do Rescrimento do Indio - RAMI proprio ou, na ausérica deste, o Registro Administrativo de Rascrimento de Indio - RAMI deste de esta de la companio del la companio de la compani

do candidato,

8 - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em jusuládade de condições como de demás candidatos no que se refere ao contecido das provas, à avaliação, ao dia, horário de inicio e local de aglicação das provisos.

9 - A veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação.

neteriolentificação.

9.1 - Para aferição da veracidade da autodedaração de candidatos pretos e pardos será verificado o fenótipo (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, na seguinte conformidade:

na seguinte conformidade:

92 - os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indigenas, que optaram por participar deste Concurso Público pelo
sistema de pontuação diferenciada, serão conocados para
procedimento de ratificação dia autodeclaração firmada, por
neio de edital a ser nos sites da Imprensa Oficial (http://www.
imprensaoficial.com.br) e disponibilizado no site do Portal de
Concursos Fublicos (http://www.concursospublicos.psp.va/p) e
site do INSTILUIO QUADITAK (http://www.quadir.oxgbin), apos
etie do INSTILUIO QUADITAK (http://www.quadir.oxgbin), apos

Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.sp.gov.b/) e site do INSTITUO OUADRIX (http://www.quadrix.org.b/), abo resultado das provas.

9.3 - Sonnette os candidatos aprovados e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão comocarbos para o procedimento de verificação.

9.4 - Os candidatos convocados para o procedimento de verificação local constante do referido etiral de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinzo inituos do horizo estabelecido para o seu inicio, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, apos o fectuariom dos portões. Não haveá segunda chamada para ofectuario dos procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, procedimento de verificação da veracidade con despensa de procedimento de verificação o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, viojentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação. Cedula de libertidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (quando for o caso), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cateria de Origão au Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNII, Passaporto, Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos officiates dos aqui elencados.

9.6 - Durante o procedimento de verificação o candidato.

elencados 9.6 - Durante o procedimento de verificação o candidato deverá responder às perguntas (se for o caso) que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação. 9.7 - O procedimento de verificação será filmado e/ou totografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão

- To procesimiento de venincação sea iminiado sea individual control fotografido para finis de registro da avallação e da Comissão control de venincia de la comparismo de venincia de la comparismo de la compar

nascimento oe mioto – Anni oe um os seus genitores.

11 - As decisões relativas à aferição du veracidade da autodedaração de candidatos pretos, pardos e indigenas contraio de edital a ser publicado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital será of dulgadosfinaciós o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao nesultado de solicitação de pedido de reconsideração relativo ao nesultado de solicitação de pedido e reconsideração relativo ao nesultado de solicitação des editorios de este de limitado de este Concuso Público, conforme previsto no art. 4, parágrafo único, da let Complementar nº 12.59/2015, 12.1 - Compete a Comissão de Heteroidentificação ecidir, em juizo de retrastação, com o auxilio da confereação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. Com admitindo, sujelativa-e-a á anutagó do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos art. 50 e seguintes da la mº 10.17/19.0 e.Cálculo da pontuação diferenciada a ser atributida a pretos, pardos e indigenas é a seguintes.

atribuída a protus, pardos e indígenas é a seguinte: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde: PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, cada fase do Concurso Público, de todos os candidatos pre





pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada

da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo- se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

renciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

13.1 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indigenas é a seguinte:

NFCPPI = (1+PD) x NSCPPI

NFCPH = (1+PD) x NSCPPI
Onde:
NFCPH e a nota final na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do Concurso Público, a not afes de Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciado.
14 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PÚ) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que tata a texte Capítula.

Os cálculos já efetuados referentes à pontuação dife relativos ao desempenho módio dos condidates == elativos ao desempenho médio dos candidatos, não tos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos

renciada, relativos ao desempento meno dos carionatos, nao serio refeitos ou alterados en virtude de exclusão de candidatos por fabilidade na autodeclariação.

16 - A pontuação diferenciada também não será aplicada quanto de cardiada de cardiada

CAPILIO VII - DA BANCA EXAMINADURA DO HEMIOSP 1 - As provas e a avaliação dos títulos será orealizadas por Banca Examinadora do HCFMUSP, constituída por três membros, sendo que a Presidência da Banca Examinadora cabe ao que tiver maior títulação universiária: a) - Professor da Disciplina ou Diretor da Divisão ou seu

stituto legal; b) - Médico Indicado pelo Conselho Diretor do Instituto; e c) - Médico Indicado pelo Diretor Clinico. 2 - Não poderá integrar a Banca Examinadora do HCFMUSP, míssional nur.

2. - Não poderá integrar a Banca Examinadora do HCFMUSP, o profissional que: a) - tenha relação de parentesco a té treceiro grau, induseva por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no Concurso Público (art. 134, V. do Código de Processos Civil, art. 18, ■ da Lein "9784/1999 e Edital do Ministerio Público);
b) - seja: cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V. do Código de Processos Civil, art. 18, ■ da Lei n° 9784/1999 e Edital do Ministerio Público);

9784/1999 e Edital do Ministério Público);

1 - seja amigo intimo un inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135. L do Código de Processos Civil, art. 20, da Lei nº 9784/1999 e Código de Etica da USP); e

6) - tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processos Civil e Código de Etica da USP).

3 - Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora do HCFMUSP declara-se impedido ou suspeito nas hipótese elencadas no intern anterior sob pena de ensegir a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabili-zeão funcional. certaines, including again funcional.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS

1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

NETIOLEV WIL PUAS PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: - ESCRITA (objetiva); - ESTUDO DE CASO; e - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONFORME CAPÍTULO IX - As provas constarão de questões, que versarão sobr

2 - As provas constarão de questões, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital. 2.1 - A prova escrita (objetiva) e estudo de caso serão ava-liados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 2.2 - A específicação das provas está descrita no Anexo II deste edital.

deste edital

deste edita.

3 - A convocação para realização das provas dar-se-á atra-vés de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www. imprensaoficial.com.br), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, com antecedência de no mínimo 05

no item 2 do Capitulo I, com anteceuerica de no imminio so cincio días úteis.

4 - A aplicação das provas será de responsabilidade da Banca Examinadora do HCFMUSP.

5 - Divulgação dos locais de provas.

5.1 - Após a divulgação da data das provas o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http:// www.quadrix.org/n prair ter acesso ao comprovante definitivo de inscrição, que conterá as informações de día, horário, local

meio de olusca individuad, devendo, para tanto, innormar os dados solicitados acesponsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 5.4 - O INSTIUTO QUADRIX poderá enviar, como comple-mento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida o candidato, por email, sendo de sue evdusiva responsabilidade a manuteração/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulaño de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação aser publicado.

de correio eletrónico correto no formulário de inscrição, o que mão o desobriga do dever de observar o edital de convocação as er publicado.

5.5 - O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação per provas.

5.6 - Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do tedefone 0800 878 0700 ou por e-mail (contato@quadrix.org.br).

5.7 - O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação as er publicado nos sites descritos no intern 2 do Capítulo I.
5.8 - O candidatos do nos intes descritos no intern 2 do Capítulo I.
5.8 - O candidatos do nos intes descritos no intern 2 do Capítulo I.
5.8 - O candidatos deverão descritos no intern 2 do Lapítulo I.
5.8 - O candidatos que não comparecer ao seu local de prova, qualquer ue seja o motivo, será eliminado do concurso público co unido. Rois os sendo admitido o concurso público co se un indico. ñao sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da sala de prova so pretexto algum, após o fechamento da sala de prova so pretexto algum, após o fechamento da sala de prova so pretexto algum, após o fechamento da sala de prova so pretexto algum após o fechamento da sala de prova comente o candidato que estiver:

a) - com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

ue estiver:

a) - com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
b) - munido do original de um dos seguintes documentos
inicias, vigentes e com toto, de forma a permitir com davas
au a identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares,
des cercetarias de Segurança Pública, pelos Institutos de
lentificação e pedes Corpos de Bombeiros Militares; carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservida; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lefoeda; valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação fomente o modelo aprovado pelo art. 159 da let nº 35031997, publicada no Diário Oficial do União de 24 de setembro de 1997).

Q - utilizando mascara de proteção facial, conforme determina o Decreto nº 64,959/2020 do Governo do Estado de São Devido.

otereimia o Decteto in «0.599/20/200 to overein do Estado de 500 Paulo.

São Paulo.

São

ob privada ou quarquer orunt que nau os cercicacion ha autor D<sup>+</sup> do item 70 deste Capitula. B - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto a fisionomia, à assinatura ou a condição de conservação do documento, será submetido à identificação sepecial, que pode comprenender coleta de dados, de assinatu-ras, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Banca Examinadora do ICFMUSP. 8.1. Na ocorrência do previsto no item 8 deste Capitulo, o andidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no SERVIÇO DE SELEÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, studed no B.D. Ovidio Press de Campos. 252 — Predido da Admi-

no servin, o le sette, Au Di NOLLEO de GESTAO DE PESSONA, situado na D. Ovidio Pires de Campos, 225 — Petdo da Admi-nistração — 1º andar - Cerqueira (esar — 5ão Paulo — 5P, no primeiro dia util após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no tiem 7 deste Capitula, sob pena de eliminação do certame. Os tiem 7 deste Capitula, sob pena de eliminação do certame. Se pena de compando do repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a auséncia for améritos.

ausência do candidato. 10 - No ato da realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões, cujas respostas deverão ser respondidas na folha utilizando-se caneta esferográfica de tinta

respondidas na folha utilizando-se caneta estertograna o amazto o preta, atro o preta,

112 - No caso a provido dojetivos, que contrenna questrois ser múltiple secolha, o candidato deve, nas questies de militipla escolha, assinalar apenas uma alternativo por questão na folha de respostas, único documento valdo para a corregido de prova. O preenthimento da folha de respostas é de inteira responsabilistade do anadicato, que deve proceder de conformidade com as instrucios específicas considas no caderno de questidos. Instrucios específicas considas no caderno de questidos qualquer campo da folha de respostas serám de inteira respon-sabilidade do candidato. 12.2 - Não serám computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

emenda ou rasura. 13 - Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candi-datos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos

ou quaisquer anotações. 14 - Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova. o término da prova.

O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao

15 - O CARDIDICAD, do CERIBIRA A provo, devera entregal de fiscal a folha de respostas e o caderno de questões. 16 - Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-

zação da prova; b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja previsto no edital de convocação:

risto no edital de convocação; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar os documentos solicitados para a realiza-da prova, nos termos deste edital; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

1) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

1) ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (tinta) minutos de seu inicio;

1) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de levino, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

1) el setiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relágios digitais, agenda eletrônica, notebook, table, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

1) lançar mão de meios licitos para a execução da prova;

3) não devolver a folha de respostas e o cademo de questões;

, k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; I) fizer anotação de informações relativas às suas respostas comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que os permitidos;

não os permitidos;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraududentos ou llegais
para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase
do Concurso Público;
m) for supreendido portando anotações em papéis que não
os permitidos; e

do Concurso Público;
n) for suprreendido portando anotações em papéis que não
os permitidos; e
o) descumprir as normas deste edital e(ou) de outros que
vierem a ser publicados.
17 - Os aparehos eletrônicos deverão ser desligados por
todos os candidatos antes do inicio da prova.
18 - Os perences pessoais dos candidatos seña acomodados em local e forma a serem indicados pedos fiscais das salas
de prova eou Banca Examinadora do HCMUSP, dirunate todo o
período de permanência no local de prova.
19 - Não haverá segundo chamada, repetição de prova ou
vista de prova em hipótese alguma.
20 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome
do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos
bocais de prova estabelecidos no edital de comocação, a Banca
Examinadora do HCFMUSP procederá à inclusão do candidato,
20.1 - A inclusão será realizada de forma condicional e será
analisada, posteriomente, pela Concisão de Concursos Públicos
do HCFMUSP; com o intuito de se verificar a sua pertinência.
20.2 - Constatada a imperinência da infusição condicional,
a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a
ed-camação, independentemente de qualquer formalidade, con-siderados nulos todos os atos dela decorrentes.
21 - Se, após a provo, for constatado (por meio eletrônico,
estatistico, visual grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidos to ultizou processos licitos,
sua prova será anultada e de será automaticamente eliminado
to Concurso Público, sem prejutos dos sanções legais cabiveis.
22 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, porropação do
tempo previsto para a aplicação das provas.
23 - Será dejonubilizado no local de aplicação das provas.
23 - Será dejonubilizado no local de aplicação das provas.

mento de candidato da sala de prova. 23 - Será disponibilizado no local de aplicação das provas dispensadores de álcol gel para higienização das mãos, bem como, termômetro digital de testa para aferição da temperatura.

CAPÍTULO IX - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

1 - Semente os candidatos aprovados terão seus títulos

tos o CURRICULUM VIIAE e us uscalamentos comprovantes).

3 - Os certificados, certidões ou dedarações de conclusão dos cursos elencados no Anexo III. acompanhados dos históricos escolares ou diplomas, deverão ser expedidos por instituição efidial de ensino, em papel timbrado, e contro carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição de definition de contro de comprova de control d

do documento.

4 - As declarações comprobatórias de experiência profis sional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em pape timbrado, contendo: a) - identificação da empresa ou instituição (pública ou

privada); b) - especificações referentes a função, especialidade, área de atuação e período de trabalho;

de atuação e período de trabalho;

() - data e ,

() - assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição,

4.1 - Nos casos em que o candidato desejar comprova e reveilencia profissionad por meio de Caretira de Trabalho e a Preveilencia social, a nomendatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade de especialdadeárea de atuação, quando houvey descrito no editad de abertura de Concurso Público.

4.1.1 - Se a nomenchatura da função-atividade utilizada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada não celtad de abertura de Concurso Público, a portuação do respectivo titudo ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do HCRMUSP.

activo título ficará sujerta a antica. ICEMUSP. 4.2 - Nos casos em que o candidato desejar comprova riência profissional que tenha exercido como autônomo \*\*\* - \*\*\*\* suos em que o candidato desejar comprovar experiência profisional que tenha exercído como autónomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informado o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de pedo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) - recibos ou comprovantes de prestação de serviços,

b) - comprovantes de pagamento da Previdência Social,

c) - Rechos de Pagamento a Autónomo (RPA),

5 - No caso de Ituluo diferentes, referentes ao mesmo periodo de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

6 - A avallação dos titulos será fetra pela Banca Examinadora do HCRMUSP.

7 - Não serão a ceitos títulos ands a data fisada nara a

6 - A avanto de de la de de HCFMUSP. 7 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a

7 - Neu Seau acessos se se apresentação.
 8 - Fica vedada a pontuação de qualquer titulo que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo.
 9 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou legalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuida ao candidato será almulada e, caso comprovado dolo, o candidato será alminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções mass cabíques.

penais cabiveis.

IX - Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do
valor do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da solicitação de condiçõe específicas
e ajudas técnica;

c) ao indeferimento da solicitação para concorrer as vagas
reconardas can encasa com deficiência;

o ao inderenimento da solicitação para reservadas as pessoas com deficiência; d) à aplicação da(s) prova(s); e) às questões da(s) prova(s) e gabarito; f) ao resultado(s) da(s) prova(s); e g) ao resultado da avaliação de títulos. 2 - O prazo para internosição dos recurs

g) ao resultado da avaliação de títulos, 2- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) sú tieis após a concretização do evento que lhes disser respei-tendo como termo inicial o 1º di aid util subsequente à de-urrência ou de publicação do resultado do respectivo evento. 3- Admitirs-eá um único recurso por candidato para cada par do Concurso Público, desde que devidamente funda-tivamento.

4 - Para interpor recurso contra a fase citada na alínea "a: do item 1 deste Capítulo, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereo, eletrônico http://sencacquadrix.org/b.p. por meio de link espe-cífico, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do

cilico, no horáno das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do diffico dia, ininterruptamente, e seguir as instruções al contidas 5º , "era interpor recursa contra as fases citadas nas alinosa b", "c" do term 1 deste Capitolo, o candidato deverá utilizar o Sistema Berránico de Interposição de Recurso, disponível no contenero derindro https://orcursocoquadin.corg/a, por meio contenero derindro de primeiro das de primeiro das horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

de link espectico, no horano das 10 horas do primero dia as 18 horas do diffino dai, ininterruptamente, e seguir as instruções alt contidas 6 - A responsabilidade de análise dos recursos dos itens 4 e 5 será do NISTITUTO QUADRIX e a decisão do julgamento será publicada nos sites descritos no tiem 2 do Capituble. 7 - Nos casos previstos nas alineas "d", "e", "" e "g" di em 1 deste Capitulo, poderá ser apresentado recurso direcionado ao Superimendente do HCFMUS? de la composição de la composição

2 do Capítulo I. 7.7 - O pedido de recurso interposto fora da forma definida neste Capítulo não será aceito seja qual for o motivo alegado. 8 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relati-vos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram

a prova correspondente,
prova correspondente

postos, sendo a Comissau us exposiciones por la susa decidose. 11 - Em função dos recursos impetrados e das decisões enanadas pela Comissão de Concursos Públicos, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sus homologação. CAPTULO XI - DO DESEMPATE 1. - Em zeno fa inualdade de classificação, terá preferência,

aso de igualdade de classificação, terá preferência te, o candidato que: 1a maior 24-4-1 "

sucessivamente, o candidato que:
a) - tenha maior idade (gual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si; b) - obteve maior pontuação nos títulos;

c) - obteve maior pontuação no estudo de caso; d) - tenha maior idade (até 59 anos); e

uy - terrina miaror viade (ate 39 anos); e e) - tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais

1) - esteja inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal 1.1 - Para fazerem jus aos critérios de desempate previstos na alínea "e" e/ou "I" do Item 1 deste Capítulo, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do enderço eletrô-nico contato@quadrix.org.br, a documentação probatória até o viltimo dia de ineccriões.

nico contato@quadrix.orgbr, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

1.1.1 - O candidato deve estar ciente de que no ato da convocação para anuência, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado e/ou larcirção no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal.

1.1.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e/ou está inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal, se benefice dester criterio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da convocação para anuência, será eliminado do Concurso Público.

do Concurso Público.

2 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação disponível nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, a comparecer à sede do HCFMUSP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de Jascificação.

de dassificação.

2.1 - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sortelo implicará a classificação dos mesmos a critério da Banca Examinadora do HCFMUSP, mediante justificativa fundamentada, que deverá ser apresentada à Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP, não cabendo recurso quanto a classifica-

Publicos do HLMUSP, nao cabendo recurso quanto a classifica-dos estabelecida. CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 1 - Será considerado habilitado, o candidato, que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na média aritmética da prova objetiva e estudo de caso. 2 - O resultado final será obtido somando-se a média aritmética tada prova objetiva e estudo de caso os pontos atribusos aos titulos.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem

3 - Os candidatos aprovados serão dissinicados por oroem correscente da nota final, em lista de dissificação.

4 - Haverá duas Istas de classificação: uma geral, para atodos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência. CAPITULO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Superintendente do HCFMUSZ, apois a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

do Superintendente do incrimosir, quos de concesso de vidade en concuso Público terá validade de 2 anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, promogavel uma vera por igual período, a critério do HCRMUSP, não cobendo qualquer ato posterior.
CAPITUD AV. - DA ESCUHA DE VIGADA de CARRIDO EN CAPITUD AV. - DA ESCUHA DE VIGADA de Carrido do HCRMUSP, não cobendo qualquer ato posterior.
CAPITUD AV. - DA ESCUHA DE VIGADA de Suguer a de especial para aumiencia da vagas fara-se á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
2. - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no Concusos Público, destro dos limites estabelectidos pela Lei Complementar nº 692/1992, alterada pela Lei Complementar nº 592/2002, se dara da seguinte forma, na Concuso (virgienina) vaga 70 (quirque) que para de sasin soccesivamente, a cada intervido de 20 (vintal) vaga de assin soccesivamente, a cada intervido de 20 (vintal) vaga de assin soccesivamente, a cada intervido de 20 (vintal) vaga de validade detea concurso Públicos destro dan reservado esta da respunda de trada concurso Públicos destro dan reservado esta da respunda de trada presentada de la concurso Públicos destro dan reservado esta da reservado esta de reservado esta da reservado esta da reservado esta da reservado esta de reservado esta da reservado esta da reservado esta da reservado esta de reservado esta da reservado esta de reservado esta de reservado esta de reservado esta de reservado esta da reservado esta da reservado esta da reservado e

assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de valdada deste Concurso Público. 2.1 - Os candidatos com delidencia aprovados terão res-peitada sua ordem de dassificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item anterior.

item anterior.

2.2 - No caso de existir convocação nos termos do subitem
2.1 deste Capítulo, o próximo candidato da Ista especial, caso
haja, será convocada a ocupar somente a vaga do intervalo
seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 2 deste Capítulo,
em observância a oprincípio da proporcionalidade.

3-0 candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua
habilatezia muante.

3 - O candidato terá exaurno os sincial de la comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; e b) - não acetar as condições estabelecidos para o exercicio horário de la convocação, seja qual for o motivo alegado; e b) - não acetar as condições estabelecidas para o exercicio financial de la convocação de la convo

da função-atividade.

CAPÍTULO XV - DOS EXAMES ADMISSIONAIS

1 - Os candidatos serão convocados para | 1 - Os candidatos seráo convocados para REUNIÃO DE ANUÊNCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

tado inal.

2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

3 - Na reunião de anuência os candidatos deverão apresen-

3 - Na reunião de anuência os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) - Céduda de Macimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) - Apresentar prova documental, SE exerceu a função de jurado e/ou está inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
e) - Comprovantes de que possui a formação exigida para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

AHEXO II.

4 - O Candidato, que no ato da inscrição declarou que já
serceu a função de jurado e/ou está inscrito no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal e não comprovála(s) no ato da convocação para anuência, será eliminado do
Consura Delivida.

para Programas Sociais do Governo Pederal e não Comprova—
Leis no acto da convecação para anuelica, será eleminado do
Concurso Público.

5 - Os candidatos convocaçãos serão submetidos a exame
medico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engentaria
de Composição de Composição de Composição de Composição
6 - Somente serão admitidos, os candidatos, que forem
considerados aptos para o exercício da função-atividade.
CAPITULO XVI - DA ADMISSÃO
1 - As admissões coorrerão de acordo com as necescidades
ficação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.
2 - Os candidatos que forem considerados aptos pelo
SESMI, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (moverta) dias para prestar serviços essenciás
no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos
horários determinados que poderão variar entre dum, noturno
e misto ou na forma de revezamento e, após treinamento e avia
lação de desempenho do período experimental de 90 (noventa)
dias sonsiderada satisfatória terão seus contratos de trabalho
transformados em contrato por tempo indeterminado de trabalho
transformados em contrato por tempo indeterminad dias
transformados em contrato por tempo indeterminad dias transformados em contratos por tempo indeterminados de trabalho
transformados em contrato por tempo indeterminados de trabalho
transformados em contrato por tempo indeterminados.

días considerada satisfatoria terao seus contravos de trabalhor transformados em contrato por tempo indeterminado. 3 - O HCFMUSP reserva-se o direitro de não admitir o candi-dato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato

u o o o candidato, para ser admitido, deverá comprovar os 4 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os uisitos exigidos para a participação no Concurso Público,

entregando: a) - carteira de trabalho; b) - certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
(c) - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no art. 210, do Decreto nº 57.654/1966;

**Imprensaoficial** 



- d) título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) cédula de identidade RG; e) cédula de identidade RG; e) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver); e) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e des astualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declaranta, escretação de declaração de bens e voltres filmada por ela próprio, nos termos da Lei nº 8.7301/924, e) nº 6.4232/934 e) do perceit Estadad nº 1416/931/937, com as alterações do de corres e 19.31-84/2009; e) receitação do e acumulações do esta composição de comp
- rengativa;

  ji) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

  k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

  D comprovante de endereço (contas de consumo); e m) comprovante de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

  4.1 Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

- já relacionados.

  5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos,
  5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos,
  6 Não serão aceitos protocolos dos documentos comprofore dos documentos, para devida verificação do servidor publico que
  recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto
  77 S.5.89/2008.

  6 C candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será
  eliminado do Concurso Público, mediante publicação em Díario
  7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a
  da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova
  documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato,
  sua eliminação do respectivo Concurso Público a a anulação de
- documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cativieis. 8 O candidato aprovado no Concurso Público poderá
- desistir do respectivo certamo definitivamente, mediante ded ração a ser preenchida e entregue no Setor de Admissão o Núdeo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP até o dia útil anteri à data da admissão.

- à deta da admissão.

  9 No caso de desistência formal da admissão, prosseguirse-da admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de dassificação.
  10 O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada, e não justificar a ausência em 02 (dois) dias útreis esér aconsiderado desistente do Concurso Público.
  11 Serão indeferidas as solicitações de transferência por parte dos servidores admitidos. Eventuais transferências de áreas só ocorreão por interesse e manifestação da Diretoria Chrica.
- áreas só ocorreño por interesse e imagina.

  12 Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados apos consulta os Grupo de Análese de Acumulação de Cargos de MCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial do Estado.

  CAPITULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- politicação de ratee insolvate deste incluyo no banto oriona do Estado. CAPITULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1 O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhe-cimento das regras contidas neste edital, nas instruções espe-ciais e nos demás atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público. 2 O candidato tem por responsabilidade acompanhar por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao Coursos Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame. 2.1 4. comunicação no quitas formas (e-mail Indeorrama
- A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia do sp
- O HCFMUSP e o INSTITUTO OUADRIX não se respon sabiliza por eventuais prejuizos ao candidato decorrentes de:

  a) - endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
  b) - endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- incorreto un aò atualizado pelo candidato.

  c) problemes no provedor de acesso do candidato, como
  caixa de correio eletrónico cheia, filtros anti-spam, eventuais
  truncamentos ou qualque outro problema de ordem técnica;

  d) endereço residencial informado que esteja incompleto,
  incorreto un aò atualizado pelo candidato;
  d) endereço de dificil acesso;
  d) correspondiência recebida por terceiros;
  g) devolução ou possiveis fahas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e
  Telegrafios.

- Telégrafos.

  3 Não será fornecida informação via telefone no que tange
  a resultados de notas de provas e títulos e dassificação final.
  4 A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, elimina-rão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos
- rão o candidato do Concuiso i voivo.

  5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Óficial do Estado.

  6 O HCRMOS e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou
- 6 O HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX não se responsa-bilizam por apocitas, curso ou quiasiquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame. 7 Os itens e subitens deste edital poderão softer altera-ções, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diáno Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado. 8 As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do Concurso Público, deverão ser comunicadas pessoalmente polo candidato ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP. 8.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso

- Pessoas do HCFMUSP.

  8.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possivel convocá-lo por falta de atualização cadastral.

  9 O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla esco-lha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870/2001.
- atendimento à Lei n° 10,870/2001.

  As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado tetado caráler oficial para fim de comprovação de habilitação em Concurso Público.

  11 O período de validade do Concurso Público não gera para o iCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, sélem das vagas oferecidas no presente edimento de vagas gera, para o candidato, paresente de vagas gera, para o candidato, paresen a expectativa de direito à admissão, durante a vigencia do presente Concurso Público.

  12 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos es os casos divulsosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP.

  ANEXO I

ANEXO I ANEXU I Da Função-Atividade

Da Função-Atividade Função-Atividade: MEDICO I Área de Atuação: SETOR DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSÍVO DA DÍVISÃO DE ATENDIMENTO ÁS CRIANÇAS INTERNADAS DO INSTITUTO DA CRIANÇA

- Lei complementar que regulamenta a função-atividade d MÉDICO I Lei Complementar nº 1.193/2013, alterada pela Le
- MEDICO I Lei Complementar nº 1,193/2013, arteriada pera Lei Complementar nº 1,239/2014. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Dar plan-tões diumos, notumos e finais de semana. Número de vagas: 01 (uma) função(ões)-atividade(s) Valor da taxa de inscrição: R\$ 91,11 (noventa e um reais e
- e centavos) COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL COMPOSIÇÃO VALORES

- COMPOSIÇÃO SALENIAL INICIAL COMPOSIÇÃO "AULORES SALÁRIO BASE RS 1.966,50 GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA RS 776,25 (\*) PRÉMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA de 50% RS
- 3,62 TOTAL GERAL R\$ 4,476,37
- 1.733,07 O Prémio de Produtoridade Médica PPM, inicialmente, Corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 de Anexo Institutelo pela LC nº 10 De acordo 1 de Anexo Institutelo pela LC nº 10 De acordo com avallação 1 elata pela Chefia o Premio de Produtividade Médica PPM, poderá variar entre 0% (zero por cento) ade 100% (cemp or cento) ade 100% (cemp or cento) de 100% (cemp

- programático e especificação da Prova 1. PRÉ-REQUISTOS: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido po escola oficial ou reconhecida;
- escula dirical du reconnecida;

   CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE
  MEDICINA CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO
  PRAZO DE VALIDADE; Ter 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA em Pediatria reconhecida pelo MEC E ter 01 (um) ano de ESPECIALIZAÇÃO
- em Terapia Intensiva Pediátrica.
  2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):
  - iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- Ter miciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
   Trabalhar em equipe;
   Ser cordal nas relações interpessoais;
   For compometimento e eragalamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atentil- dos e aperfejoçã-los;
   Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
   Ter capacidade de trabalhar sob pressão;
   Desenvolver o trabalho de forma harmónica, sinérgica e solidaria com os demais profissionais da área e outros que estiverem envolvidos no atendimento, administrando eficientemente eventuais desentendimentos;
   Ter equilibrio emocional de modo a, no seu exercício profissional, transmitir conflança e segurança aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis:
- seus familiares ou responsáveis; Saber aplicar os princípios de integralidade, individuali-zação da assistência, acolhimento, vínculo e responsabilização zαγαο να σεοινικιτία, acomimento, vinculo e i fundamentos a uma assistência humanizada; - Ser pontual e assíduo. 3. - ATRIBUIÇOES: O médico deverá atuar em atendimento de
- O médico deverá atuar em atendimento de pacientes grave-mente doentes a beira do leito, realizando: assistência completa
- mente uvertico a construir de c
- componentes da equipe multiprofissional;
  definindo prioridades no tratamento e estabelecendo um
  plano terapletico adequado;
  realizando atendimento as necessidades de assistência e
  ensino para os residentes de Pediatra Básica.
  4. CONTEUDO PROGRAMATICO:
  CONHECIMENTOS ASICOS.
  MICERRETAÇÃO DE TEXTOPORTUGUÊS: Compreensão e
  MICERRETAÇÃO DE TEXTOPORTUGUÊS: Compreensão e

NTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos, com dominio das relações mortosistatá-cas, senánticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual, coesão e coeriendo, ottografio facida. Aerotuação, gráfica. Pon-tuação, formação e emprego das dasses de palavras. Significa-do de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal

nominal e verbal. Regencia incluine de la composición de crase.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretri.

SE de atendimento aos pacientes e usuários. zes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei nº 8,000, Lei nº 8,142 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indiciadores de Indeida esta de da apopulação, Sistema de Informação no SUS e em Saúde (Promoção da Saúde e Prevenção de Deonças, Vigillarios em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária, los Conselhos de Saúde, O Pacto pela Saúde, Edu-

Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde, A organização social e comunitária, Os Conselhos de Saúde, O Pacto pela Saúde, Educação permamente em saúde, Estatuto dos Sevidores Públicos Civis do Estado de São Paulo — Lei Nº 10.26/11/968 (Linic http://www.recursos/manos.Sagou/mrigolascao.html.). Lei Federal Nº 12.52/7/2011 e Decreto Estadual nº \$80.502/2012 (Acesso a Informação), Constituição de Estado de São Paulo — Titub III — Do Organização do Estado – Capitulo I — Do Administração pública — Seçalo — arts, 111 a 115; Titub VIII — Do Administração — Capitulo II — Da Seguridade Social — Seção III — arts, 219 a 231; Esta on severyo público, Modelos de seçaño público; Qualidade no serviço público: Conceitos de Ficiência, esfeciacia e efetividade no serviço público: Conceitos de feciência, esfeciacia e efetividade no serviço público: Conceitos de feciência, esfeciacia e efetividade no serviço público: Conceitos de feciência, esfeciacia e efetividade no serviço público: Conceitos de feciência, esfeciacia e procedimentos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informálica: Ilpus de computadores; conceitos de hardware e de software, Edição de textos, planihas e procedimentos de informálica: Ilpus de computadores; conceitos de hardware e de software, Edição de textos, planihas e programas de navegação: Gimal, Programa de correio electrino: Outboke Express, Sífois de busca e pesquisa na Internet, Redes sociais, Computação e na uverem (google direct), Procedimentos de backup, Connetios de organização e de gerenalmento de Informações, arquivos, pastas e programaça (antivirus, firewall, antispyware etc), Procedimentos de backup, e vertuação mectalica na ciriança e adolescentes gravemente doentes;

• Diagnóstico e tratamento da disfunção cardiaca grave;

• Diagnóstico e

- Diagnostico e tratamento das principais infecções in-ciança e no adolescente gravemente doentes;
   Diagnóstico e tratamento da disfunção cardíaca grave;
   Terapia nutricional na criança e no adolescente grave
- mente doentes;

   Tratamento de condições cirúrgicas abdominais na criança e no adolescente gravemente doentes;

   Diagnóstico e tratamento da disfunção renal aguda;

   Diagnóstico e tratamento da disfunção hepática aguda;

- Utilização dos principais métodos de substituição renal;
   Monitorização hemodinâmica;
- Monitorização hemodinâmica;
   Diagnóstico e tratamento dos principais distúrbios metabólicos e hidroeletrollitos no paciente gravemente doente;
   Diagnóstico e tratamento dos distúrbios neurológicos na criança e no adolescente gravemente doente;
   Tratamento do traumatismo cranioencefálico;

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- natamiento uo traumatismo craniciencefalico;
   Diagnóstico e tratamento dos principais distúrbios ológicos no paciente gravemente doente;
   Avaliação das principais alterações radiológicas no te pediátrico gravemente doente.

- Montago, Kaiseni Leason and Ordand H. Shahine, Workes Kluwer, Fith Edition, 5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS: a) PROVA ESCRITA: OBJETIVA E/OU DISSERTATIVA TIPO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINA TOTAL DE QUESTÕES -PESO PONTOS TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA RESPOSTAS
- ABERTAS

   assinale com "X" como será composta

  CONHECIMEN

  TOS BÁSICOS
- Interpretação de Texto/ Português 1 10 10 x Noções de Administração Pública 1 10 10 X Noções Básicas de Informática 1 10 10 X CONHECIMEN
- TOS ESPECÍFICOS Conhecimentos na área 7 10 70
- \_\_\_\_\_ 100 \_\_\_\_ \_\_\_ b) ESTUDO DE CASO (DISSERTATIVO) constará de 01(um)
- b) ESTUDO DE CASO (DISSENATIVO) CASAS o dínico onde será avaliado: a) Hipótese diagnóstica valendo 20 ponto: b) Diagnóstico diferencial valendo 20 ponto: c) Exames subsidiários valendo 20 ponto: d) Etiologia valendo 20 pontos d) Etiologia valendo 20 pontos

- e) Tratamento proposto valendo 20 pontos 6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DATA DA PROVA ESCRITA e ESTUDO DE CASO
- A convocação para realização das provas dar-se-à através dedital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www. imprensandicial.com.bt), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias útreis.
- O CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS
- O CURRICULIM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTRECUES pelos candidatos à Banca Examinadora do HEMINSO PO DA DAS PROVAS, en 
  envelope fechado e identificado externamente.

  OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS 
  PROVAS, PELO MENOS 30(trina) MINUTOS ANTES DO HORADO 
  DETERMINADO, MONIDOS DE UN DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: carterias expeedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Seguranos Pública, pelos Institutos de 
  Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carterias 
  pedidas pelos órigão fiscalizadores de exercício profissional 
  (ordens, conselhos, entre outros); passaporte braselerio; certificado de reservicias; carterias funcionais do Ministério Público; 
  carterias funcionais expedidas por órgão público que, por lecardeiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

- 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

  Para o evento será obrigatório o un máscara de proteção lacial, conforme determina o Decreto nº 64,959/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

  O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, bem como não apresentar um dos documentos elemcados não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
  Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de: bip, telefone celular, tablets, iPods®, walkman, pen drive, agenda eletrônica, majo player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calvalar, máquina fotopráfica, controle de abarme de carro etc, bem como relogio de qualquer especio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, que cubra as orelhas do candidato que durante a realização das provas for supresendido em comunicação com outro, será excluído do certame o candidato que durante a realização das provas for supresendido em comunicação com outro, será excluída por qualquero utor, forma, bem como utilizandos-se de lovros ou apontamentos e impressos.
- se de livros ou apontamentos e impressos. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEIA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI-CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

Dos litulos Pontuação máxima de 30 pontos

- PONTUAÇÃO MAXIMA DE 30 PONTOS A análise dos titulos é composta por pontuação de titulos cionados à formação e experiência profissional do candidato. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as suições do cargo ou função-atividade em disputa, ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS:
- Especialização \> 1800 horas: 2 pontos máximo 2
- pontos

   respecianza, de Cercio noras. 2 pintos maximo 2

  pontos

   Mestrado: 3 pontos máximo 4 pontos

   Doutorado: 4 pontos máximo 4 pontos

   CEMPERIÊNICIA DE TRABALHO: (máximo de 10 pontos)

  Preceptora: 4 pontos máximo 4 pontos frabábino na área por um periodo de 1 até 5 anos: 4 pontos máximo 4 pontos frabábino na área: 5 anos: 6 pontos máximo 4 pontos frabábino na área: 5 anos: 6 pontos máximo 6 pontos

  3. PUBLICAÇÕES NA AREA: (máximo de 10 pontos)

   Comunicação em Congresso: 0,5 ponto por trabalho (máximo de 4 trabalhos) máximo 2 pontos

   Capítulos) máximo 2 pontos

   Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos por ardigo (máximo de 3 artigos) máximo 6 pontos

   Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos por ardigo (máximo de 3 artigos) máximo 6 pontos

   ARXEO (M

- NEXO IV

  Declaração para tratamento nominal

  Os campos deverão ser preenchidos pelo Candidato, con-
- Os campos deverão ser preenchidos pelo Candidato, con-forme Decreto nº 55.5882/D10 (tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo) Concurso Público Edital HCFMUSP n° 22/2020-CCP DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO NOMINAL
- (DECRETO N° 55.588/2010) Eu,\_\_\_\_\_(nome que consta no RG)
- dedaro, nos termos do art. 2, do Decreto nº 55.588/2010, que sou identificada(o), reconhecida(o) e denominada(o) em minha inserção social pelo pernome de ... inserção social peto prenome de de modo que solicito a indusão e uso deste nome social em todas as fases do Concur-so Público para o qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único prenome a constar em

| toda e qualquer publicação referente a este certame. |            |
|--|------------|
| (cidade/UF)  | _ de 2020. |

Assinatura do(a) Candidato(a)

- Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara expressa concordância em relação ao enquadramento de
- sua expressa concordancia em relação ao enquadramento de sua situação.

  As informações aqui prestadas, são de inteira responsabi-lidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.
  Esse requerimento deverá ser enviado para o endereço eletrônico contaro@quadris.org/br até as 18 horas do último día de inscrições do concurso. Não serão consideradas solicitações extermoráneas.
- Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência
- didatos com deficiência As seguintes condições específicas e ajudas técnicas pode-ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na dida da sua necessidade, sem prejuizo de outras que se
- AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL:
- Prova impressa em Braile;

   Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o ho da fonte;
- nno da ronte; Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação.
- a prova ser gravada em áudio; Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:
  - i seguir: nento do Windows (amp**l**iação);
- Lente de aumento do Windows (ampliação):
  Narrador do Windows (eltor de tela).
  AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
   Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº
  12.319/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a aprova ser gravada em video. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos Públicos do HECHIMSP:
   Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a insegêo e aprovação da Comissão de Concurso Públicos.
  HCFMUSP: com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

- Público.

  AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

   Mobilário adaptado e espaços adequados para a reali-
- da prova; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova
- Designação des respostas;
   Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

  ANEXO VI

   Transferiordação de tava de inscrição

Complemento: Cidade: Bairro: ado:\_\_\_\_\_CEP:\_\_ Telefone: (\_\_\_)

\_\_\_\_) \_\_ E-mail: t=mail: Declaro que me enquadro na situação a seguir Lei Estadual nº 12.147/2005 Lei Estadual nº 12.782/2007

ração para fazer ius ou não ao sistema de pontuação diferenciada para prestos, pardos e indigenas Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 22/2020-CCP Eu,

, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_ , e do CPF , sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação caloves – especinciamente para fins de obterição de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigeras de que trata o Decreto nº 63.979/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos on ambito do servição público pauleira, nos termos da le I Complementar nº 1.259/2015, e da providências correlatas" unicamente no que se refere ao Concurso Público da HCRNUSP, para preenchimento da função-atividade de MEDICO I, dedaro que:

- () sou indigena Dedaro que não ful eliminado(a) de qualquer Concurso Dedaro que não ful eliminado(a) de qualquer Concurso de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodedaração, noi sermos do disposto no parágrafo único, do art. 4, da Lei Complementar nº 1,259/2015;
- Manifesto interesse em: () UTILIZAR a pontuação diferenciada;

() UNILIZAR a pontuação diferenciada;
() NÃO utilizar a pontuação diferenciada
Estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotípia (aparência) e não ancestraldade ou sentimento de pertencimento ou outros.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta auto-declaração, estarei sujeito(a) às penalidades (epais, inclusive de eleminação dete Conurso Público, em qualquer fase, e de anu-lação de minha contratação, caso tenha sido admitido(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

de 2020. (cidade/UE)

- Assinatura do(a) Candidato(a) ANEXO VIII Do Cronograma \* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no lograma será divulgada por meio de comunicado oficial no

- conograma será divelgada por meio de comunicado oficial no endere de divelgada por meio de comunicado oficial no endere de divelgada por meio de comunicado oficial no endere de divelgada de divelgada de divelgada de divelgada de centra divelgada de centra divelgada de centra divelgada de seria divelgada de la seria divelgada de la seria divelgada de la seria del la seria de la seria de la seria del la seria de la seria del la seria de la seria del seria del la seria del la seria del la seria del la seria del la
- OB Utimo dia para pegani---21/109/2020
   O9 Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial 28/09/2020

**Imprensaoficial** 



- 10 Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial 29/09/2020 a 01/10/2020
- AS demais datas serão divulgadas quanto da publicação da vocação para realização das provas

convocação para realização das provas, Secretaria de Estado da Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer sidade de São Paulo — HCFMUSP Comissão de Concursos Públicos — CCP CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
Edital HEMBUSP P. 23/2020-CCP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo – HCFMUSP por meio da Comissão
de Concursos Públicos, instituída mediante Potrata HCFMUSP,
publicada no Diário Official do Estado de São Paulo em 06 de
dezembro de 2014, Seção L. página 57, e nos temsos do Decreto
nº 60.449/2014, toma pública a abertura de inscrições e a
realização do Concurso Público para preenchimento de 01(mna)
função/Ges-jatividade(s) de MÉDICO I para a a)o EQUIPE MÉDICA
DE SEGUIMENTO DO SERVÍÇO MÉDICO DA DIMSÃO DE HOSPITAL AUMILIAR DE SUZANO, mediante as condições estabelecidas
nas Instruções Especiais, contidas no presente editalo
nos instruções Especiais, contidas no presente editalo
nos na instruções Especiais, contidas no presente editalo
nos nas instruções Especiais, contidas no presente editalo
nos nas instruções Especiais, contidas no presente editalo
nos nas instruções Especiais, contidas no presente editalo
nas nas nas nas considerados no presente editalo
nas considerados no presente editalo. nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- CAPITULO I USPOSIÇUES PRELIMINANES

  1 A realização do presente Concurso Público foi autorizada
  conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado
  no Diário O Ricial do Estado, seção I, página 1, em 03 de janeiro
  de 2020, de acordo com o que estabelece o art, 3 do Decreto
  ve 60.49/2016.

- de 2010. de acordo com o que estabelece o art, 3 do Decreto nº 60.4497014.

  Pol. 2010. de acordo com o que estabelece o art, 3 do Decreto nº 60.4497014.

  Pol. 2011. de acordo com o que estabelece o art, 3 do Decreto nº 60.4497014.

  Pol. 2011. de compandadas por mee do Portad de Concursos Públicos de Estado (http://www.concursopublicos.ga.goubr) e dos Settes de Impeneso folicial (http://www.concursopublicos.ga.goubr) e dos Complementar nº 80.01978, e sette regido pela Consolidação dos Leis do Trabelho CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

  4 As informações relativas as função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem; jornadas de trabalho, cumber do e duração de provas de inscircição, vencimentos e beneficios estão estabelecidas no Anexo I.

  5 As informações relativas aos pri-erquisistos para ingresso na função-atividade, perfei profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

  CAPITUO I DOS PRE-REQUISITOS

  1 O candidato, sob as penesa da lei, assume cumprir as exigências abalvo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLI, e suas alterações:

  a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portupeas, estar amparado pelo estatuto de jusidade entre brasileiros politicos, nos termos do art. 12, § 1º, do Constituição Federal,

  b) ter idade mínima de 18 (dezotto) anos completos;

- Federal.

  b) ter idade mínima de 18 (decato) anos completos;
  c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função avuidade, conforme mendonado no Anexo III:
  d) estar quite com a Justiça Beltorol;
  e) não registar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercicio de seus direitos civis e políticos;
  f) possuir cópia da útilima dedaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração publica de bens?
- pública de bens;
  g) se do sexo masculno, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezenbrio do ano em que completar 45 (quarenta e cínco) anos de idade, observado o disposto no an2.10 do Decreto Federal nº 5/6.54/1966;
  h) apresentar Carteria de Trabalho;
  l) conhecer as edigências contidas neste edital e estar de acordo com elas; e
  l) não ter utilo describations de contra de condições de completar de condições de

- acordo com elas; e
  j) não ter sido demitido a bem do serviço público e/ou com
  justa causa do serviço público federal, estadual e/ou municipal
  em consequência de processo administrativo.
  2 A apresentação de todos os documentos comprobatórios
- 2. A apresentação de todos os documentos comprobatorios acondições seguidas no item anterior será feta por ocasião da convocação para a uniterioria/admissão, conforme estabelecido nos Capítulos XV e XVII.

  3. A não apresentação dos documentos ou a não comprodação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicarão a deimineção do candidato.

  CAPITULO III. DAS INSCRIÇÕES.
- o do candidato implicará o conhecimento
- CAPITULO III DAS INSCRIÇOIS

  I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

  2 O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Biário Oficial do Estado (http://www.mprensandicial.com. b) e disponibilizado no site do Portal de Concursos públicos (http://www.concursospublicos.sp.gou/b) e site do INSTITUTO QUADRIX (http://www.cugn.com.com.gov.ph.), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, ou isenção de taxa, dentro do período determinado neste edital.

  3 O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no biário Oficial do Estado e divulgado nos sites da Imprensa Oficial (http://www.cupncrisos.poi/bica.com.b) e disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http://www.cupncrisos.poi/bica.com.pu/b) e site do INSTITUTO QUA-DRIX (http://www.quadrix.org.ph/), quando:

  a) não possur idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição:

  b) efetura pagamento en valor menor do que o estabe-

- de inscrição; b) efetuar pagamento em valor menor do que o estabe
- ro, c) efetuar pagamento fora do período estabe**l**ecido para

- c) efetuar pagamento fora do periodo estabelecido para inscricia;
  d) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
  e) não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão de redução ou isenção da taxa de inscrição, e
  e) não a tender as condições estipuladas neste edital.
  4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e esponsabilizar-se palas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo HCFMUSP eduo in ISTITUTO DUADREX exclurá do Concruso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inveridicas, ainda que o fato se constituado posteriormentes como a esta distributo de imprescrição a como prestar informações inveridicas, ainda que o fato se constituado posteriormentes capa está mistra de imprescrição a contineto do Cadastro de Pessoa Fisica (CPF) do candidato,
  5,1 O candidato que não possuir CPF deverá solicita-to número do Cadastro de Pessoa Fisica (CPF) de candidato.
  5,1 O candidato que não possuir CPF deverá solicita-do nos postos credencidos, localizados em qualquera despericia do Banco do Brasil, do Caixa Econômica Federal e e esponso publicado e forma que consiga obter o respectivo número antes do término do periodo de inscrição.

- consiga outer o respectivo numero antes do termino do períodi de inscrição. 6 As inscrições deverão ser realizadas somente pela Inter net, no site http://www.quadrix.org.br, no período das 10 hora de 04 de setembro de 2020 às 23 horas de 18 de setembro de

  - 0.
    6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:
    a) acessar o site http://www.quadrix.org.br.
    b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público;
    c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha
- de inscrição, total e corretamente;
  d) efetivar sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições,

- de acordo com as instruções constantes do item 9 e seguintes deste Capitulo.

  7 Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio, conforme mencionado no haves V. R. 9 O descumprimento das instruções para inscrição implicar à no indeferimento das inscrição de RS 91.11 (noventa e um reais e orace centralos), pode ser pago em qualquera agência hancária, plem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes hancários, utilizando somente o bolteo bancários que ago da la sucrição, até a data de 21 de setembro de 2020, sendo cetro que:
- da inscrição, até a data de 21 de setembro de 2020, sendo certo que:

  a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
  b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em cata eletráncia, ranseferiada efetivadica, poto, ordem de pagamento do udepósito comum em conta corrente, condicional, fora do periodo das inscrições upor qualquer condicional, fora do periodo das inscrições do su de red a taxa de inscrições de composições de eletrações de e

- canso ruunco, entretanto, deverá verticar as datas e h das provas, pois poderão ser realizadas no mesmo dia e h 11.1 É vedada a transferência do valor pago a tít taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra fi -atividade.
- nuaue. 12 Às 23h01 (vinte e três horas e um minuto) do dia de setembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais 18 de setembro de 2020, a licna que mongadidisponível no site.

  12.1 - Estará disponível até o día 21 de setembro de 2020 a la companya de la
- 12.1 Estará disponível até o día 21 de setembro de 2002 a orção de impressão do boleto banación, para pagamento.
  13 Não haverá devolução da tava de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
  14 Em caso da não realização do Concurso Público, somente, neste caso, o INSTITUTO QUADRIX será responsável pela devolução dos valores pagos.
  15 Dos procedimentos para solicitação de isenção o usuado 15,1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição. Exercipa para solicidação dos valores pagos.

- plea la visuação usos valores pagas a solicitação de isenção ou reducição (50%) de estembno este pagas a solicitação de isenção ou eleudação (50%) de estembno de pagas de inscrição, exerce para os candidatos amparados pela lei nº 12,147/2005 (isenção de taxa de inscrição para desador de sampuje; e para os candidatos amparados pela lei nº 12,747/2005 (isenção de taxa de inscrição para estudante, regularmente matriculados em uma das seisas do ensión medica, curso prévestibular ou curso superior, em nível de graduação ou post-praduação; e perceba rreumeração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado). 15.2 A solicitação isenção ou redução de taxa de inscrição deverá ser requerida, no período entre 10 horas do dia 0 de setembro de 2002 e 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 o 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 o 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 e 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 e 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 o 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 e 18 horas do dia 0 de setembro de 2002 e 18 horas do lugo do premio de file de la seferição, de acordo com as instruções contidas no sistema e perendera correamente os respectivos campos solicitados. 15.2.1 Para candidatos amparados pela lei nº 12.147/2005 (senção), deverá ser envidação via judo pod prom eio de link específico, inagem legivel da seguinte documentação:

  a) Documento de identidade oficial;
  b) Requerimento de identidade solicial, compos de compos de la desador de compos de provante de recebimento de pensão alimenticia, Na falta destu-o extrato ou a declaração de quem a concede, especificando o valor, ou comprovantes de beneficios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, boba secoda, bobas-familla, cheque cidadão ou outros; ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autónomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce e a renda bruta mensal em reais.
- a executa, há quanto tempo a exerce e a renda bruta mensal em reais.

  I. recibos de seguiro-desemprego e do FGTS; ou documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de finabilho e Previdencia Social CIFS, anexa, aínda, a cópia da página onde conste o referido registro, bem como cópia das páginas de identificação; ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, última ativadade exercida, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desigamento.

  15,23 O candidato que não envisar a documentação, por que envisar a documentação por que envisar a documentação por que envisar a documentação incompleto, fora do prazo ou sem assinar terá a solicitação de isenção ou redução de taxa indeferida.
- de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Apus auntyn a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados. 15.25 - A soficitação realizada após o período estabelecido
- será indeferida. 15.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se respon-sabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computa-sabilização a computação a seu destino, ordem técnica dos computa-cidades por computação a seu destino, ordem têcnica dos computa-cidades por computação a seu destino, ordem têcnica dos computa-cidades por computações de co
- dessa documentação a seu destino, ordem tecnica dos computa-dores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envío. 15.2,7 Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a con-

- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabele-cidos neste editir. A Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via posta Via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do paração de inscrição e redução do 15.5 Após a análise dos pedidos de isenção e redução do vabr da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará e disponibilizará nos viste descriçãos no fleza do Capi-publicará e disponibilizará nos viste descriçãos no fleza do Capi-que de Capital de des pedidos definidos e indefendos, observados os motivos dos indefendentes.
- ferimentos 15.5.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção axa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no
- de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estábelecido no Capítulo X.

  15.6 O deferimento do requerimento de isenção ou redu-ção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necesário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos neste
- turo. 15.7 O candidato não contemp**l**ado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento integral do boleto bancário até o dia 21 de setembro de 2020.

- establecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento integral do boleto banário a do da 21 de setembro de 2020.

  15.8. O candidato contemplado com a redução do pagamento de taxa de inscrição, aso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo, realizar o pagamento proporcional à 50% do valor do boleto banáción até o día 21 de setembro de 2020.
  15.9. O INSTITUTO QUADRE CO e ICHMUSP estima-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participacio muguello en una das etapas do Concurso Público, o 15.10 Não serão acettas as solicitações de isenção que que de inscrição que aba a tenderem igrosamente ao estabelecido neste edital.
  16. Dos procedimentos para solicitação de atendimentos especial (condições específicas e ajudas ternicas)
  16.1. O candidato que necessiar de condições especíais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, a) assinalar, no sistema eletrônica de inscrição (https://concursos.quadrico.guby.) a disposações de correspondente(s) assectivas de facetas de f
- contidas no sistema, presentrendo corretamente os respectivos compos solicitados uploada, por meio de link específico, a imagem legivid do documento de identifidade oficial, e a imagem legivid do faudo médico, emitido nos últimos 24 meses quando a deficiência for permanente ou de longo durzado de de 12 (doze) meses nas demais situações, que deve extesta o respecta de composa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CD-10), que justifique o atendimento especial solicidado, bem como contre a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicinas (CRM).

  16.2 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada na ota do ainscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do ainscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota do inscrição e o envo; via suboda d, da documente realizada na ota da documente
- 16.2 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada na ota dis niscrição e o envivo, va upbada d, da documentação comprobatória citada no item 16 deste Capítudo deverá ser enalizado a de as 18 horas do dia 18 de setembro de 2020, em arquivos com extensão "agif", ".png", ".png" ou ".png" ou ".pnd" e com tamanho de até 2000. A capacidade de espaço total 180 (1024K6). Após áttigira e capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira e capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira e envitor de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira e capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de capacidade de sepaço total 180 (1024K6). Após áttigira de capacidade de capac
- 16.2.1 O candidato que não enviar a documentação com-probatória na forma estabelecida no item 16 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegivel não terá a solicitação de atendimento especial deferida. 16.2.2 A solicitação realizada após o periodo estabelecido
- será indeferida. 16.2.3 O envio da documentação comprobatória é de condidato O INSTITUTO QUADRIX esponsabilidade excusiva do candidado. O INSTITUTO QUADRIA das er responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica los computadores, falhas de comunicação, bem como por outros atores que impossibilitem o envilo.

- não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros factores que impossibilitmo en envi.

  16.24 Não serão aceitos documentos Regiveis ou enviados fora do praso, via postal, via fax, via coreio eletônico e/ou via requerimento administrativo.

  16.3-1 caso so recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do Concurso Público não estejam entre aquedes elencados no sistema eletônico de inscrição, o candidato deverá assinadar o campo "outros" e, em seguida, o candidato deverá assinadar o campo "outros" e, em seguida, o candidato deverá ser enviado, na forma definida nos subitans 16.1 e E.2 deste Capitula, apenas o deveramento de identidade oficial, obligado en la campa de la campo "outros" e, em seguida, o acidina para a realização da(s) prova(s) deverá, alem de cumpara a realização da(s) prova(s) deverá, alem de cumpara so forma delades do subitem 16.1 deste Capitula, paresen ato extra de la campa de la ca

- 16.5.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamen-io em favor da candidata.
- tação em lavor da candidata.

  16.6 O Candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 en cecesidar realizar as fases do Concurso Público armado deverá assinalar, no sistema detrónico de inscrição https://concurso.quadix.org/bi./. a opção "outros" e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a emalização das fases do Concurso Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e emiga via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do certificado de Registro de Arma de Fogo de Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

  16.6.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fasese.
- cier "10.25/20/20 anudoso que inad viene in nigratous per cier "10.25/20/20 anudoso que inad viene en ambiente de calicação das fora de poderá portar armas no ambiente de calicação das fora de poderá por a provincia de calicação de calicação de la calicação de poderá a calicação de calic
- veniani a ser advinceiro, querendo os clanidados inelas studiçãos ser identificar também ao fiscal doub Banca Examinadora do HCPAUDS; munidos de laudo medico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, observadas as condições de viabilidado. Especial solicitados pelo candidato descridos pelo sutilidados, na forma definida no item 16 deservadas segian respaldados pelo laudo medio e os recursos opicitados que não sejam respaldados pelo laudo medio e os recursos que estejam descritos no baudo medico apresentado, mas que maio foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição. 16.10 O candidato que não solicitar atendimento especial não ato de inscrição, não especificar quais recursos seráo requerida, terá a solicitação de atendimento especial indeferida. 16.11 Na solicitação de atendimento especial indeferida. 16.11 Na solicitação de atendimento especial indeferida. 16.11 Na solicitação de atendimento especial que emorba utilização de recursos ternológicos, caso ocorra eventual falha desese recursos no dia de aplicação do prova, poderá ser dis-ponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidado.

- 10.12 A solicitação de atendimento sepecial, em quagridas con será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoshilátudo.

  A comissão de Concursos Públicos publicará, na data proviavel de 28 de setembro de 2020, nos sites descritos no item 2 do Capítulo I. o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

  16.13.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo X.

  16.14 A inobservância das regras estabelecidas neste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

  CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DETICIPACIÓN.

- CAPITULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PETCIENCA :

  A Spessoa com deficiência que pretendam fazer uso das prenogativas que hes são facultadas pela Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 592/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 595/91/2013, é asseguando o direito de inscrição para os empregos públicos do Concurso Público (cujas artibuíções segam compativeis com suas deficiências, 2- O candidato com deficiência concurrerá às vagas extentes e às que vierem a ser oferecidos durante o parzo de valdade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de éstas no presente Concurso Público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo.

  2.1 O percentual de vagas definido no item 2 deste Capítulo que não for preencido por inexistência ou reprovação de candidatos comercentual de vagas definido no item 2 deste Capítulo que não for preencido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no Concurso Público, com estria médica, será preenchido pedos demás candidatos, com estria médica, será preenchido pedos demás candidatos, com estria médica, será preenchido pedos demás candidatos, com estria médica, será preenchido podos demás candidatos, com estria com deficiência, no Concuso Público, consideram-se pessoas com deficiência podos que que a compario mas categorias discri-DEFICIÊNCIA

- 3- Fara Into easte Concurso Funcio, considerám-se pessoas on deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do art.1 do Decreto nº 59.591/2013. 4 Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da função-atividade quanto à utilização de material tecnológico.
- tunçab-anticate quanti a distização de interesti rectuogato de 18 de 18

- de inscrição, o tipo de dericiencia, e se necessita de conaciones especiais ou aljudas fecinicas para submetera-e às provas, especificando-as.

  7.1 O Amexo V deste celtal prevà as condições especificas e ajudas fécinicas que poderão ser disponibilizadas asos candidatos.

  Aques a su disposa decidente rates o seu direitos caunidos que a su adios asos consentes de la complementar e 1988/1992, alterada pos la ci Complementar e 1982/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos candidatos com deficiência poderá ser differente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se monta o qua de difficuldade para a leitura e secrita em Brale, bem como o grau de difficuldadade provocado por outra material de deficiencia.

  7.3 O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, conforme estabelecido no item 16 do Capítulo III, cabendo ao ICHMUSP e o INSTITUTO QUABRY deliberar a responição.

  7.3.1 O atendimento de condições específicas ou ajudas recicas não previstas neste editar facar ásujeta à analise da razosabilidade do pedido.

  7.4.1 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com

- tecnicas não previstas neste edital ficará sujeita à analise da razoabilidade do pedido.

  7.4 Para concorrea uma das vagas para candidatos com deficiência, o acididato deverá:

  a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org)p de declarar eco mel deficiência, o acididato deverá:

  a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://conprenchendo correamente os respectivos campos solicitados; e
  b) emiar via upload, por meio de link específico, a imagem
  legivel do baudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico
  com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e
  grau ou nivel da deficiência, com expressa reflerência ao código correspondente da Classificação Internacional de Deorquas
  (CD 10), bem como à provivel causa da deficiência.

  7.5 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às
  pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição
  e o envio, via upbad, dia documentação comprobatória citada no
  subitem anterior deverá ser realizada or ato da discrição
  e o envio, via upbad, dia documentação comprobatória citada no
  subitem anterior deverá ser realizada or ato da discrição
  e o etvol, via upbad, dia documentação comprobatória citada no
  subitem anterior deverá ser realizada or ato da discrição
  e o etvol, via upbad, dia documentação comprobatória citada no
  subitem anterior deverá ser realizado a de as 18 horas, do do dia 18
  de setembro de 2020, em arquivos com extensão ".gir", "por",
  "por" "" ever "a mando de atá 300KB, A capacidade
  de espaço total para envio de arquivos será de no máximo



